



A Lei da Assistência Técnica Pública e Gratuita e a Importância da Engenharia e da Arquitetura para a Habitação da População de Baixa Renda



**AGRADECIMENTO
AOS PROFISSIONAIS
DA SAÚDE**

LIDERANÇA E A CORRENTE DO BEM

Cada vez mais nos deparamos com a necessidade de engajarmos as pessoas, o capital humano das empresas, e quando falamos de pessoas e times, não podemos deixar de falar de liderança e empatia... por Tania Malosso

Leia mais - PÁG 6

VALE A PENA ARRISCAR SUA VIDA, A DE SUA FAMÍLIA, OU DE TERCEIROS?

A vida é o nosso bem mais precioso. Portanto, ao construir, reformar ou ampliar sua edificação, não coloque em risco a sua vida e nem a de terceiros. Comece contratando um profissional habilitado e registrado...

Leia mais - PÁG 7

Diretoria Executiva – Triênio 2017/2020:

Presidente: Engº Civil Helio Bortoletto Junior
 Vice-Presidente: Engº Ind. Mecânico Mário Antônio Masteguim
 1º Secretário: Engº Mecânico Fernando Luiz Torsani
 2º Secretário: Engº Civil Luiz Mayr Neto
 1ª Tesoureira: Engª Civil Maria Regina Pacheco de Abreu Coutinho
 2º Tesoureiro: Engº Civil Armando Pedro Filho
 Patrimônio e Sede: Engº Eletricista Edilson Pentean
 Suplente: Engº Civil Élcio Miguel Persichitti
 Social: Eng. Mecânico Sergio Augusto Berardo de Campos
 Relações Públicas: Eng. Civil Moysés Antônio Moysés

Conselho Deliberativo – Triênio 2017/2020:

Titulares:
 Engº Ambiental Flávio Antônio dos Santos Leal
 Arqº Alfredo Otávio de Freitas Parreiras
 Engº Mecânico Antônio Gonçalves do Curreal
 Suplentes:
 Engº Alimentos José Luiz Martini
 Engº Civil Ricardo Sacute Arielo

Conselho Fiscal: - Triênio 2017 / 2020:

Titulares:
 Engº Mecânico Antonio Gonçalves do Curreal
 Engº Ambiental Flávio Antônio dos Santos Leal
 Engº Alimentos José Luiz Martini
 Suplentes:
 Engº Ind. Mecânica Jose Luiz Fernandes
 Arqº Vanderlei Bergamasco

Representantes da AEA AV:

Conselheiro na Câmara de Eng. Mecânica e Metalúrgica do CREA-SP
 Titular: Eng. Mecânico Sergio Augusto Berardo de Campos
 Suplente: Engº Ind. Mecânica Jose Luiz Fernandes

Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA

Engº Alimentos José Luiz Martini
 Engª Civil Renata Dall'Aglio Palazzi

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

Engº Civil Helio Bortoletto Junior
 Engº Ambiental Flavio Antônio dos Santos Leal

Conselho Municipal de Habitação – CMH

Engº de Produção- Eletricista Valter de Aguiar
 Engº de Alimentos José Luiz Martini

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA

Arquiteto Alfredo Otávio de Freitas Parreiras
 Engº Mecânico Mário Antônio Masteguim

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos

Arquiteto Vanderlei Bergamasco
 Arquiteto Alfredo Otávio de Freitas Parreiras

Conselho Administrativo do DAEV:

Engº Civil Armando Pedro Filho

Conselho de Regulação e Controle Social de Saneamento Básico:

Engº Civil Helio Bortoletto Junior

Conselho Gestor do FUSAMA

Engº Civil Helio Bortoletto Junior

Comitês PCJ:**Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria:**

Engº Ind. Mecânico Mário Antônio Masteguim / Engº Eletricista Edilson Pentean

Câmara Técnica de Águas Subterrâneas:

Engº Eletricista Edilson Pentean / Engº Civil Helio Bortoletto Junior

Aniversariantes da “Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos” em destaque**Aniversariantes do Mês de Setembro de 2020**

04 - Engª Química Sylvia Regina Domingues Teixeira
 04 - Engº Civil Evandro Tansini
 11 - Engº Civil Wilson Roberto Milanezi
 16 - Engº Civil Élcio Miguel Persichitti
 16 - Tecnólogo em Mecânica Salvador Rafael Rossi
 17 - Engº Mecânico Edgardo Olivares Gomez

21 - Engº Civil André Gerin
 26 - Engª Agrônoma Sonia Terezinha Juliatto Tinoco
 26 - Arqº e Urbanista Alexandre Luiz Tonetti
 28 - Engº Civil Oziel Marques de Aquino
 28 - Arquiteto Carlos Alberto Bampa
 30 - Engª Civil Nair Katsumi Oganeku dos Reis

Aniversariantes do Mês de Outubro de 2020

09 - Engº Civil Eduardo Carvalho Alfredo
 10 - Técnico em Agrimensura Geraldo Pereira da Silva Junior
 13 - Engº Eletricista João Augusto Freire Vieira
 13 - Engº Civil Marcelo Franchi Stievano
 17 - Engº Seg. Trabalho Francesco Giuliani Zanutello
 23 - Arquiteta Priscilla Thais Marqueto
 25 - Engº Civil José Antonio Francisco Alves
 25 - Tecnólogo em Edificações Lourenço Augusto Otranto de Almeida Prado
 27 - Engº Civil Victor Tozo Marchiori
 29 - Engº Eletricista Antonio Sergio Pereira Chechim

EXPEDIENTE

AEA AV – Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos
 Av. Joaquim Alves Correa, 3.819
 Bairro: Santo Antônio
 Valinhos/SP – CEP 13277-055
 Tel. (19) 3849-3824
 Site: www.aeav.org.br
 E-mail: aeavvalinhos@yahoo.com.br

Diagramação: Lexxa Internet

Tiragem: 2.000 exemplares



A LEI DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A IMPORTÂNCIA SOCIAL DA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Infelizmente as notícias de desabamentos de imóveis estão cada vez mais corriqueiras. E as construções clandestinas, sem acompanhamento profissional são o maior motivo destas tristes ocorrências, onde muitas vezes além da perda de tudo que foi investido na construção irregular, perda de vidas ainda agravam a triste realidade brasileira.

A promulgação da Lei 11.888/2008, conhecida como a Lei da Assistência Técnica à Moradia de Interesse Social, assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita ao projeto e à construção de habitação de interesse social. Desta forma, posta em prática, colaborará significativamente para a melhoria da qualidade de vida da sociedade Valinhense através da sustentabilidade da moradia das famílias mais necessitadas e de seu entorno.

Sabemos que as atividades da construção civil estão entre as atividades que mais geram impactos sociais, ambientais e econômicos na comunidade, por isso quando são realizadas sem a supervisão e acompanhamento de um profissional habilitado, podem acarretar problemas que afetarão a qualidade e a segurança da estrutura.

A ausência de um profissional habilitado na condução de atividades de projetos e execuções de obra pode ocasionar diversos problemas no momento da construção, como por exemplo desperdício de materiais, aumento no prazo e custos para realização das atividades, assim como pode colocar em risco a segurança das pessoas, em razão dos prováveis erros que podem se originar desta prática ilegal.

Na medida em que for assegurado, na sociedade brasileira, o direito à Engenharia e à Arquitetura, a assustadora informalidade de mais de 60% das edificações construídas no país deverá decrescer.

Com o cumprimento da Lei 11.888/2008, espera-se que todo o País presencie uma mudança significativa da paisagem e do padrão de urbanização das cidades.

É o desafio do momento. Para que a Lei 11.888/08 tenha efeitos práticos, precisamos trabalhar com as estruturas

institucionais, desde o Governo Federal, Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, Governos Municipais, ou seja, com a Estrutura Federativa existente.

Precisamos atuar com a participação das comunidades e dos técnicos (arquitetos e engenheiros), através de suas entidades de representação profissional, como aqui em Valinhos, a **AEAAV**, para estabelecer o processo de gestão. Esse processo precisa se organizar de forma descentralizada. Não será possível obter êxito com a dependência de decisões centralizadas em Brasília.

Buscando preencher estas lacunas e corrigir as deformações da produção em larga escala, a Assistência Técnica destina-se, então, à relação direta entre a população de baixa renda e os profissionais técnicos.

Nesse sentido, A Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos (AEAAV), vem solicitando desde 25/05/2010 (Proc. 7.523/2010), quando protocolou na Prefeitura Municipal a sua disposição para estudos para implantação no município da Assistência Técnica Gratuita, mas nossos governantes não se mostram sensíveis e nem interessados no assunto. Continuamos e continuaremos insistindo para que Valinhos possa contar com a disponibilidade desse tão importante instrumento de função social para habitação digna e de qualidade.

Um grupo de trabalho da entidade está em discussão com o legislativo para a criação de um projeto de Lei para o Programa Municipal de Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitações de Interesse Social, logo mais deveremos ter novidades.

LEI Nº 11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005.

Art. 1º Esta Lei assegura o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à

moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal, e consoante o especificado na alínea r do inciso V do caput do art. 4º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Art. 2º As famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, residentes em áreas urbanas ou rurais, têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para sua própria moradia.

§ 1º O direito à assistência técnica previsto no caput deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:

I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;

II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;

III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental; IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º A garantia do direito previsto no Art. 2º desta Lei deve ser efetivada mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de serviços permanentes e gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.

§ 1º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias ou a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representem.

§ 2º Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas:

I - sob regime de mutirão; II - em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.

§ 3º As ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o atendimento do disposto no caput deste artigo devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

§ 4º A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por meio de sistemas de atendimento implantados por órgãos colegiados municipais com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 4º Os serviços de assistência técnica objeto de convênio ou termo de parceria com União, Estado, Distrito Federal ou Município devem ser prestados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia que atuem como:

I - servidores públicos da União, dos

Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - integrantes de equipes de organizações não governamentais sem fins lucrativos;

III - profissionais inscritos em programas de residência acadêmica em arquitetura, urbanismo ou engenharia ou em programas de extensão universitária, por meio de escritórios-modelos ou escritórios públicos com atuação na área;

IV - profissionais autônomos ou integrantes de equipes de pessoas jurídicas, previamente credenciados, selecionados e contratados pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º Na seleção e contratação dos profissionais na forma do inciso IV do caput deste artigo, deve ser garantida a participação das entidades profissionais de arquitetos e engenheiros, mediante convênio ou termo de parceria com o ente público responsável. § 2º Em qualquer das modalidades de atuação previstas no caput deste artigo deve ser assegurada a devida anotação de responsabilidade técnica.

Art. 5º Com o objetivo de capacitar os profissionais e a comunidade usuária para a prestação dos serviços de assistência técnica previstos por esta Lei, podem ser firmados convênios ou termos de parceria entre o ente público responsável e as entidades promotoras de programas de capacitação profissional, residência ou extensão universitária nas áreas de arquitetura, urbanismo ou engenharia.

Parágrafo único. Os convênios ou termos de parceria previstos no caput deste artigo devem prever a busca de inovação tecnológica, a formulação de metodologias de caráter participativo e a democratização do conhecimento.

Art. 6º Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei devem ser custeados por recursos de fundos federais direcionados à habitação de interesse social, por recursos públicos orçamentários ou por recursos privados.

Art. 7º O art. 11 da Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 11 (...) § 3º Na forma definida pelo Conselho Gestor, será assegurado que os programas de habitação de interesse social beneficiados com recursos do FNHIS envolvam a assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do FNHIS fixadas em cada exercício financeiro para a finalidade a que se refere este parágrafo.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.



Intell
Materiais elétricos e serviços Ltda.



PARA RAIOS – QUADRO DE MEDIDORES
TRANSFORMADORES - CABINES DE ENERGIA
LAUDOS ELÉTRICOS E BOMBEIROS

Rua Kamekichi Ohnuma, 494 – Valinhos/SP
intell.adm@gmail.com - (19) 3388-3161

AGRADECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE



A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE VALINHOS, em nome de todos os nossos profissionais associados **RECONHECE** e **VALORIZA** todos os esforços que os **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE** desenvolvem a cada dia no enfrentamento à pandemia do Covid-19, se **SOLIDARIZA** e **COLABORA** divulgando ações de prevenção e higiene através de nossas mídias sociais e informativo, além de apoio institucional em campanhas de prevenção.

DESEJAMOS que os **ÂNIMOS** se renovem a cada dia para continuidade desta longa jornada, e que **DEUS** a todos proteja.

Nosso **AGRADECIMENTO** e **GRATIDÃO** a todos os **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

EXPEDIENTE AEA AV A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO

A Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, volta a ter seu atendimento presencial nesse mês de setembro (01/09/20), cumprindo todos os protocolos da Fase 3 do Plano São Paulo e a Nota Técnica N° 24/2020–CFS–DSC SS da Prefeitura Municipal de Valinhos,

Secretaria da Saúde, Departamento de Saúde Coletiva e da Coordenadoria de Fiscalização Sanitária.

Estaremos abertos das 9:00hs às 11:00hs e das 12:00hs às 16.30hs, de segunda à sexta, e ainda continuaremos atendendo pelos canais: WhatsApp: 19 97115-6616, fixo:

19 3849-3824 e e-mail: aeaavvalinhos@yahoo.com.br

Não esqueça sua máscara ao sair de casa, tenha sempre outra de reserva consigo também, e higienize sempre suas mãos, com água e sabão ou álcool gel 70%. Juntos vamos vencer a pandemia!

Empresas, profissionais liberais ou interessados em utilizar espaço para divulgação nesse informativo, entre em contato pelos canais acima, ou ainda pelo telefone (19) 3849.3824 ou e-mail: aeaavvalinhos@yahoo.com.br



USE MÁSCARA ELA SALVA SUA VIDA

LIDERANÇA E A CORRENTE DO BEM

Cada vez mais nos deparamos com a necessidade de engajarmos as pessoas, o capital humano das empresas, e quando falamos de pessoas e times, não podemos deixar de falar de **liderança** e **empatia**.

Em todos esses anos de minha experiência profissional tive vários líderes, alguns bons, outros nem tanto assim.

Mas o que é que realmente faz a diferença para nós executivos no desenvolvimento da maestria, no desenvolvimento dos times de alta performance?

Sou uma apaixonada por gente e por vê-las superar seus obstáculos e acho que isso me ajudou a desenvolver uma liderança empática e servidora.

Liderar é servir, é observar o que se pode fazer pelo outro e para o outro, e assim os times podem se desenvolver e criar uma corrente do bem, onde todos juntos buscam práticas mais colaborativas e os resultados são alcançados com menos peso e não menos esforço.

Neste momento que estamos passando nunca foi tão falado em união, colaboração, escuta genuína, observação e aceitação de mundo, de contextos e de pessoas.

Está mais que comprovado que equipes satisfeitas com seu trabalho e principalmente com seus líderes, são mais produtivas, lucrativas e eficientes.

Felicidade no trabalho traz dinheiro sim.

Mas, afinal, o que é EMPATIA?

Empatia é se colocar no lugar do outro, com o pensamento do outro, o mapa de mundo do outro. Se uma pessoa reconhece alguma situação totalmente diferente da sua visão, ou de como você esperava que

ela interpretasse, não quer dizer que ela está certa ou errada.

Ela interpretou de acordo com suas experiências, sua história de vida, percepção dos acontecimentos passados que moldaram seu jeito de ser e de se comportar.

Não dá para se colocar no lugar do outro com o seu contexto, com o seu sapato.

Ser empático é tirar o nosso sapato e vestir o sapato do outro. É um aprendizado, um exercício diário de evolução.

Líderes com alto nível de empatia formam times de alta performance com mais facilidade. Obtém melhores resultados financeiros, engajamento de equipes e conseguem administrar muito mais fácil os conflitos que aparecem.

Vou te provocar para você pensar:

Como a sua equipe te vê?

Você é um líder que estimula novas ideias e sugestões?

A equipe te vê como um líder colaborativo ou um líder de comando e controle?

Você tem clareza dos seus pontos a evoluir?

E qual a correlação da LIDERANÇA com a EMPATIA?

Para liderar você precisa ter conhecimento técnico, habilidades na área definida.

A empatia te ajuda a enxergar outras possibilidades, perspectivas que bem planejadas podem trazer muito mais resultados financeiros e felicidade no trabalho para você e toda a sua equipe.

Três pontos que me ajudaram a ser um líder mais empático:

- **Escuta ativa**

Vejo muitos líderes que me falam que escutam sim seus liderados, mas no fundo

não ouvem e não escutam genuinamente. Eu mesmo, muitas vezes só ouvia superficialmente e quando desenvolvi essa habilidade, comecei a perceber muita coisa boa em minha equipe, que estava desperdiçando em busca do resultado desenfreado, sem estratégia.

- **Vulnerabilidade**

Todos temos pontos a evoluir, e assumir erros e mudar rotas faz parte da liderança. Quando você mostra que é humano como qualquer pessoa e passível de erros, e busca soluções junto ao time para melhorias, o clima de colaboração e a performance do grupo aumenta e muito.

- **Dar e receber feed back:**

Os profissionais e times precisam de feed back contínuos para se desenvolverem e atingirem a excelência. Ser observador, ser verdadeiro, respeitoso ao dar feed back e atencioso ao recebê-los ajuda muito na construção da liderança. Mas não adianta dar feed back e não fazer um plano de ação conjunto. Onde líder e liderado se comprometem com o resultado. Todos precisamos de orientação para nosso desenvolvimento.

E é possível sim, construir um mundo melhor corporativo, mais humano, mais solidário, mais empático e muito mais feliz.

Quem sabe não estaremos criando correntes do bem nas diversas empresas por aí.

Tania Malosso

Business Performance Coach | Executive Coach



ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

Comprometimento Qualidade Seriedade

TEL.: (19) 3929-5197



CONSTRUTORASCHERY.COM.BR

CONSTRUTORA_SCHERY



VALE A PENA ARRISCAR SUA VIDA, A DE SUA FAMÍLIA, OU DE TERCEIROS?



Está pensando em construir, reformar e ampliar

A vida é o nosso bem mais precioso. Portanto, ao construir, reformar ou ampliar sua edificação, não coloque em risco a sua vida e nem a de terceiros. Comece contratando um profissional da Engenharia, habilitado e registrado no Crea-SP. Veja por quê.

1. Em primeiro lugar, se você pretende mesmo construir, ampliar ou reformar um imóvel, não caia na conversa de intermediários ou “agenciadores” de plantas para aprovação na Prefeitura. Eles se propõem a fornecer, a preço irrisório, o projeto já assinado por um “irresponsável” técnico. Atribua essa tarefa ao profissional que você vai contratar.

2. Procure um profissional ou empresa legalmente constituída, habilitada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP. Eles assumem responsabilidades perante a Lei e a Sociedade – e isso já é uma garantia para quem quer construir, ampliar ou reformar imóvel. Para saber se o profissional ou a empresa que você está contratando tem registro no Crea-SP, acesse:

- 1) o site www.creasp.org.br;
 - 2) no menu superior, Profissionais;
 - 3) depois, “Consulta Pública de Profissionais Registrados.”
3. Investigue a idoneidade profissional do

Engenheiro que você está consultando. Visite edificações construídas sob a sua responsabilidade e consulte seus proprietários acerca da qualidade dos serviços prestados pelo profissional.

4. Para evitar mal-entendidos, procure, mediante acordo consensual das partes, confeccionar um contrato de prestação de serviço.

5. Os estudos para elaboração do projeto técnico e detalhamentos construtivos devem ser desenvolvidos somente por pessoa habilitada e registrada no Crea-SP. Exija prova do seu registro e, lembre-se, não aceite intermediações.



6. Ao assumir perante a Prefeitura e o Crea-SP a responsabilidade técnica pela construção da edificação, o profissional passa a ter obrigação legal de fornecer assistência técnica plena e efetiva à obra. As visitas e orientações técnicas do profissional devem ser registradas num documento chamado “Livro de Ordem”, que deve permanecer na obra. Portanto, exija-o.

7. Durante as obras exija do profissional contratado cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, na qual ficam registradas as atividades técnicas e as responsabilidades por ele assumidas.



8. Nunca permita que o pessoal da mão de obra, por mais experiente que seja, solucione problemas de ordem técnica ou dirija a obra no lugar do profissional responsável.

O Engenheiro responsável pela obra é a pessoa que tem a incumbência legal de conduzir e dirigir os trabalhos de construção, ampliação ou reforma do imóvel. Portanto, suas orientações e determinações devem ser sem orientações e determinações devem ser sempre acatadas e cumpridas.

9. Os serviços técnicos complementares e especializados podem ser repassados a terceiros, desde que estes possuam o competente registro no Crea-SP e façam a ART dos serviços e das responsabilidades correspondentes. Não permita a contratação de pessoas não habilitadas e não registradas no Crea-SP.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

20

BENEFÍCIOS PARA TODOS OS MOMENTOS DA VIDA

Benefícios Exclusivos!

Quer ter mais conforto para o dia-a-dia ou realizar um sonho? A Mútua está à disposição para atender você sempre que precisar de uma mãozinha. **É hora de tirar seus projetos do papel!**

Benefícios de até 80 salários mínimos com juros a partir de 0,3% a.m.

- Agropecuário
- Ajuda Mútua
- Aporte Prev
- Apoio Flex
- Construa Já
- Educação
- Inovação
- Veículos
- Imobiliário
- Energia Renovável
- Equipa Bem
- Família Maior
- Férias Mais
- Garante Saúde
- Propriedade Intelectual
- Empreendedorismo
- Assistencial Express

Reembolso em até 42 meses, de acordo com o benefício. Benefícios disponíveis após 12 meses de carência.

*+INPC médio dos últimos 12 meses.

Benefícios Sociais

É sempre bom ter com quem contar quando a situação aperta. **Confie na Mútua em momentos de dificuldade!**

Auxílio Pecuniário

Auxílio financeiro mensal para associados em carência de recursos e necessidade de sobrevivência.

Pecúlio

Indenização aos beneficiários em caso de falecimento do associado. Morte natural - R\$17.500,00 | Morte acidental - R\$35.000,00

Auxílio Funeral

Indenização para quem custear o funeral do associado. Até R\$5.500,00

Para saber mais sobre cada benefício, acesse:
mutua.com.br/beneficios

Plano de Saúde

Você, associado à Mútua, pode ter um plano de saúde coletivo por adesão.

TecnoPrev

Plano de previdência exclusivo dos profissionais do Crea, com taxa zero de carregamento e alta rentabilidade garantida.

Clube Mútua de Vantagens

Descontos exclusivos para associados em sites de compras e comércios em todo o Brasil, inclusive em São Paulo.



WWW.MUTUA.COM.BR

Tel.: 0800 770 5558 (somente São Paulo) • Rua Nestor Pestana, nº 87 - Sobreloja - Bairro Consolação - São Paulo-SP

A Mútua oferece benefícios e prestações assistenciais aos profissionais do Crea associados e dependentes.